

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/ 2015

Da reunião extraordinária realizada, por força da aplicação do preceito contido no artigo 51.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2014, de 12 de Setembro, no dia 28 de julho de 2015, iniciada às 09:30 horas e concluída às 11:45 horas.

Sumário	1
Abertura	2
Ponto um	3
Ponto dois	8
Ponto três	12
Ponto quatro	13
Ponto cinco	14
Ponto seis	15
Ponto sete	16
Ponto oito	16
Encerramento	17

ABERTURA

ATA Nº 14/2015

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã, convocada por Edital de 23 de julho de 2015, sob a presidência do Senhor Presidente Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores João Carlos Izidoro Marques, em substituição do Senhor Vice Presidente Carlos do Carmo Martins, Jerónimo Cunha Leitão e Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro e os Senhores Vereadores Pedro Miguel dos Santos Farromba, Joaquim António Matias, Nelson António Mendes da Silva, Jorge Manuel Torrão Nunes e José Joaquim Pinto de Almeida.

A reunião foi secretariada por Júlio Manuel Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09:30 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

- 1. Ratificação da transação efetuada pelo valor de 8.500.000,00€ (oito milhões e quinhentos mil euros) na execução intentada pela ParqC – Parques de Estacionamento da Covilhã, SA, em que é executado o Município da Covilhã, - Processo n.º 1232/15.2BELSB que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa – Unidade Orgânica 5**

Presente processo n.º 1232/15.2BELSB que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa – Unidade Orgânica 5 em que é executado o Município da Covilhã na execução intentada pela ParqC – Parques de Estacionamento da Covilhã, SA, para efeitos de ratificação da transação efetuada pelo valor de 8.500.000,00€ (oito milhões e quinhentos mil euros), documento apenso à ata.

O Senhor Presidente informou que “conseguimos transacionar com a ParqC, poupando aos cofres do Município 549.084, 89 €, calculados até ao dia 15 de setembro de 2015.

Havia aqui uma convergência de interesses, que era por um lado, a ParqC querer receber o capital e por outro lado, nós queríamos ganhar tempo e dinheiro, no sentido de também não pagarmos os juros; fez-se uma transação nos termos que os Senhores Vereadores conhecem, que vem diminuir ainda mais o valor que constava da decisão arbitral.

Nós temos uma empresa municipal 100% gerida pelo Município que tem como principal finalidade no seu objeto social, a gestão, construção e conservação de infraestruturas, nada melhor do que do ponto de vista operacional, que “arrumar” as coisas, colocando-as no sítio. Esta é mais uma infraestrutura e ela deve ser gerida, conservada e monitorizada, em termos da sua manutenção e coloca-la ao serviço dos nossos concidadãos. O que agora se impõe é essa proposta que trago ao executivo, a de alienarmos este imóvel, que é do domínio privado municipal, para a ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.E.M.₂

É uma empresa que, para além da finalidade que já referi, tem uma situação financeira sustentável, tem apresentado lucros, tem uma atividade constante e estamos a pensar na passagem de outras infraestruturas do Município para o domínio da ICOVI. Esta empresa não tem dívidas, tem a situação regularizada sob todos os pontos de vista, tem vindo a desenvolver um importante trabalho no fornecimento de água em alta, o controlo da qualidade da água em baixa, a exploração da energia solar e gestão de outras infraestruturas municipais. Seguindo este raciocínio, propomos que outros equipamentos, como este, entrem na ótica da gestão da ICOVI.

Procedemos à avaliação, que se situa entre os 2 milhões e os 9 milhões de euros e sob o ponto de vista factual, entendemos que deve ser a ICOVI a assegurar a gestão e exploração deste equipamento.

Do ponto de vista jurídico, nada obsta à luz da Lei, este é um bem afeto a fins interesse público, mas que não é do domínio público, é do domínio privado municipal. Temos que continuar a assegurar a continuidade deste mesmo interesse público, que será assegurado por intermédio desta empresa municipal.

A Assembleia Municipal terá uma palavra a dizer, decisiva, que está convocada para a próxima sexta-feira; cumpridas todas estas formalidades, proponho que esta mesma infraestrutura seja alienada à ICOVI, nos termos da Lei.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias referiu “que é muito interessante que constasse em Ata, o que é a previsão de negociação da anterior Câmara, com aquilo que é a previsão da atual Câmara, porque já estou a imaginar, com a decisão desta Câmara, o que se irá dizer por aí. Peço esta informação, por não conhecer bem o assunto, pois pelo que julgo saber, este silo-auto, nem sequer iria pertencer ao Município e com esta negociação, ela reverte para o

ATA DA REUNIÃO DE 28/07/2015

Município. Só que aqui há uma diferença abismal, sobre aquilo que é o Acordo entre a ParqC e a Câmara Municipal.”

O Senhor Presidente disse “que está de acordo com a questão que o Senhor Vereador suscita, porque há quem “atropela o pião, mate o pião, esconda o carro, e depois venha a dizer: Vejam lá o que aconteceu ao desgraçado do pião!” Eu já expliquei que, a única virtude que tinha a anterior proposta era a de “meter o lixo debaixo do tapete”, ou seja, era empurrar para a frente e com força esta dívida, em 30 anos, para que ela não contasse, imediatamente, para o limite do endividamento. Ela era altamente prejudicial para o Município.

Esta nossa proposta é que esta dívida se pague, em 10 ou 15 anos, mesmo com taxas de juro mais elevadas, que neste momento estão a ser praticadas; esta proposta ficará muito abaixo, cerca de 2 a 3 milhões de euros, do que aquela que era proposta pelo anterior executivo, 15 dias antes das eleições.

Farei constar em ata como é que se desdobravam os pagamentos, da anterior proposta, feitos trimestralmente, que feitas as contas “por baixo” e considerando uma taxa de inflação média, ficaria à volta dos 13 milhões de euros e nunca inferior a isso.”

O Senhor Vereador Pedro Farromba disse “discordar e para comparar o comparável, tendo em conta que nós tínhamos uma solução que estava quantificada e valorizada no tempo, tinha do ponto de vista legal uma melhor avaliação para o Município, do que aquela que tem esta solução, porque não entrava para o endividamento; permitia, como esta também permitirá, o pagamento com as próprias receitas do Parque e no final do Contrato, passava na mesma, para a propriedade do Município. Entendo portanto, que a outra solução, do ponto de vista da gestão municipal e da forma como se devem gerir os dinheiros públicos, era melhor do que esta solução.

Mas para compararmos o comparável, nós estamos a comparar 13 milhões, com 8,5 milhões. Mas o Município não tem esse dinheiro e não podemos comparar isso; temos que os ir buscar à banca sem que a Câmara faça essa gestão, vai ser feita por uma empresa municipal com gestão própria. Para podermos comparar o comparável, nós devíamos ter aqui a proposta A, a anterior, e a proposta B, a nova com o empréstimo. Ou seja os 8,5 milhões a 15 anos, ou 10, o que for, quanto é que isso nos vai custar. Nós não sabemos isso. No momento em que temos que tomar a decisão, não sabemos o valor. Tanto podemos encontrar um empréstimo milagroso com 1% de juros, que tenho dúvidas, como poderemos encontrar um empréstimo com uma taxa de juro de mercado público municipal que, neste momento, foge do mercado normal. Nós não sabemos o que estamos a comprar, porque se calhar, os 8,5 milhões a 15 anos, são 20 milhões de euros ou 10, não sabemos.”

O Senhor Presidente lembrou que “nós fomos condenados a pagar 8,5 milhões de euros. Nós não escolhemos, nem estamos a comprar voluntariamente um equipamento, por 8,5 milhões de euros. Parece que esta discussão nasce de um facto que nós gerámos; quem andou a “brincar” com o Tribunal durante 15 anos e com esta empresa, ao jogo do “gato e do rato”. Andaram a brincar com os covilhanenses.

Até parece que o Presidente Vítor Pereira e os membros que aqui estão neste Executivo escolheram esta solução.

Antes da condenação reuni com os advogados da parte contrária e o valor que sempre esteve “em cima da mesa” sempre foram os 13 milhões. Fomos condenados a isso, mas se apresentar uma proposta melhor, poderemos discuti-la. Estamos tecnicamente, por decisão judicial, a comprar à Parq C o Silo Auto, por 8,5 milhões.

ATA DA REUNIÃO DE 28/07/2015

Não estamos aqui e agora a tratar da questão do financiamento, isso é posterior e será tratado pela Administração da ICOVI e como representante da mesma, vos trarei essa informação e se não concordarem aceitarei as soluções que me derem.”

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou que “tal como quis dizer há pouco, nós temos que ir à raiz do problema, que foi quando o Executivo decidiu fazer este negócio ruinoso que, apesar de não conhecer bem o processo, facilmente antevia que esta cedência do espaço do Pelourinho, a uma empresa, nada iria trazer de bom para o Município e em particular para a Covilhã. A CDU esteve sempre contra este processo e este negócio. Este processo tem um nome, foi PSD com o apoio do CDS; infelizmente e à semelhança de outras situações, como foi o caso da alienação das Águas da Covilhã, a destruição do Aeródromo, as guerras criadas com um sem número de entidades e pessoas, este também é um grave problema para o presente e futuro e aí o Senhor Vereador Pedro Farromba tem razão, porque nós estamos a comparar o incomparável. Nós não sabemos, efetivamente, o que para além dos 8,5 milhões a Câmara vai ter que dispor.

Quando o Senhor Presidente fez aquela apresentação pública, deste e doutros processos, estava esperançado que o desenlace deste processo fosse bem melhor do que aquele que nos é apresentado. Fiquei iludido, porque nessa altura, achava que esta Câmara partilhasse, implicasse e informasse o Executivo, de forma assídua, daquilo que são os avanços e os recuos nos processos.

Vamos ter muita dificuldade “em demonstrar” este processo, porque o que daqui vai sair hoje, não é um negócio que se avizinha melhor ou menos bom, que a ICOVI irá desenvolver. O que vai sair para praça pública é que nós vamos pagar 8,5 milhões, onde existe informação que os valores anteriormente negociados eram bastante mais baixos e vamos ter muita dificuldade em dizer qual deles será o melhor.

Penso que a atual Câmara foi demasiado autista, sei que nos negócios é necessário algum sigilo, mas também é verdade que, quando nós tomámos posse, comprometemo-nos a defender os interesses do Município e devemos ser cuidadosos com o que dizemos e a forma como o dizemos.

Isto contraria o que vem sido dito pelo Senhor Presidente, de fazer uma gestão aberta e, por outro lado, na sua apresentação deste assunto, criou essas expectativas, chegando a dizer que “quando decidiram interpor a ação em Tribunal Arbitral, deveriam ter cessado a exploração, facto que não aconteceu.”

O Senhor Presidente esclareceu que “a questão da continuidade ou da continuação da exploração, não obstante da carta de rescisão do contrato, tinha que ser invocada no tempo determinado para o efeito, em termos judiciais. Já expliquei na Assembleia Municipal, que o momento para rescindir um contrato, não podem continuar a explorar, o que na prática significa que estão a reconhecer que não havia razões para rescindir o contrato e então, tacitamente estão a reconhecer que o contrato não devia ser rescindido e só podia ser invocado na contestação. Relembro que quando tomámos posse, este processo estava em fase de julgamento, uma fase em que já não era possível invocar esse argumento. Fui transmitindo toda a informação aos Senhores Vereadores ao longo do tempo decorrido, até esta data, desta decisão.”

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou “que começou por dizer que o responsável máximo, e foi uma promessa que fez publicamente, “que a justiça conseguisse penalizar aqueles que foram responsáveis por este e outros processos.” Estou a fazer-lhe um desafio que o Senhor se comprometeu a fazer. Não é para seguir o mesmo caminho do passado que “atirava contra tudo e contra todos” e “ele” era o único que tinha razão. Fui dos primeiros a

ATA DA REUNIÃO DE 28/07/2015

dizer que se tinha que dar o nome às coisas, mas também temos que estar com os “pés bem assentes na terra” para se poder dizer essas coisas. Quando afirmamos que vamos desmontar a fasquia ruínosa do passado e se depois não o conseguimos, as pessoas “cairão” em cima de nós! Quem não cumpriu o contrato, tem que ser responsabilizado.”

O Senhor Presidente acrescentou que “nós só podemos fazer um balanço, se a proposta é vantajosa ou não, depois de consultarmos o mercado, através de concurso, não nos podemos antecipar.”

O Senhor Vereador Nelson Silva referiu que em sua opinião “existe aqui um pano de fundo que tem a ver com a forma como se olha para aquilo que foi o anterior Executivo e o passado recente. Penso que o que há no passado recente e que é positivo, deve-se utilizar e aproveitar. Aquilo que não é positivo, o que foi lesivo, deve ser identificado e colocado nos órgãos próprios, como já disse várias vezes. E por mais questões que todos levantem, a operação do ponto de vista do interesse da Câmara, relativamente ao arrendamento a 30 anos, é muitíssimo melhor, do que qualquer operação financeira conotada atualmente a 10, a 15 e a 30 anos mas, sabendo de antemão, que dificilmente alguma instituição em Portugal, ou alguém consegue levantar fundos a mais de 15 anos, mesmo a 15 anos é extraordinário, 10 anos é mais adequado. Sei que isto provoca um verdadeiro “rombo” na tesouraria seja de quem for, quer seja da Câmara da Covilhã, seja na ICOVI ou de municípios de uma dimensão maior. Estamos a falar de valores pesadíssimos; se o anterior executivo negociou o arrendamento, se considerou que era positivo, é por isso que temos fazer agora de maneira diferente, isto vai implicar um verdadeiro “rombo” nas finanças municipais.”

O Senhor Presidente, respeitante à intervenção do interveniente que o antecedeu disse “que está a dar a ideia que este executivo se quer autoflagelar. Teve-se o cuidado e nós não escolhemos ser condenados e trabalhamos até ao limite das nossas forças para encontrar uma solução consensual. Aliás, se há pessoa que é conhecida, quer pessoal quer profissionalmente como pessoa que gosta de gerar consensos, como sou e tal como noutras ocasiões, se às vezes se é aconselhado para fazer acordo outras vezes esse aconselhado para não fazer. Da consulta que fiz ao ilustre jurista, foi que efetivamente era preferível aguardar pela decisão tal e qual, que ela seria sempre substancialmente inferior, como o foi.”

Interveio o Senhor Vereador Pedro Farromba para referir que “temos uma proposta concreta do anterior executivo e a proposta agora apresentada estamos a falar seguramente entre 11 a 13 milhões de euros, da mesma maneira. Agora, tenho de ter alguma garantia para orientar o meu sentido de voto, porque não vou dar uma carta-branca para a negociação do empréstimo, pois não sabemos as taxas de juro e os prazos.”

O Senhor Vereador José Pinto questionou ainda, se também irão transitar os postos de trabalho atualmente existentes ou não.

O Senhor Presidente respondeu que, por se tratar de uma infraestrutura, não terão que assumir esses colaboradores.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse ser “fiel aos meus princípios. Fui um dos responsáveis pela construção do Silo-Auto da ParqC e os argumentos e informação que me foi prestada, levou-me a chegar à conclusão que esse investimento era benéfico.

Hoje, se eventualmente fosse cumprido integralmente aquilo que foi acordado, nomeadamente numa rua onde o estacionamento é pago à superfície, mas que depois se permitiu que do outro lado se estacionasse sem pagar, víamos todos os dias que no local de pagamento não havia carros estacionados. Isto não é má-fé?

Votei favoravelmente e, se eventualmente o contrato tivesse sido cumprido ao longo dos anos, votaria na mesma. Este é um processo que urge resolver, tal como outros que temos em mãos, alguns deles até no urbanismo, e se não continuarmos a negociar, há pessoas que irão ficar com autênticas “minas de ouro!”

Vou votar favoravelmente esta matéria, mas vou pedir-lhe que, enquanto Presidente da ICOVI, seja você a liderar este processo, bem como, seja o legítimo interlocutor para com o Executivo.

Eu acredito que quem fez estas negociações as fez com o intuito de beneficiar o Município.”

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Farromba, Nelson Silva e José Pinto, deliberou ratificar a transação efetuada pelo valor de 8.500.000,00€ (oito milhões e quinhentos mil euros) na execução intentada pela ParqC – Parques de Estacionamento da Covilhã, SA, em que é executado o Município da Covilhã, - Processo n.º 1232/15.2BELSB que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa – Unidade Orgânica 5.

Foram feitas declarações de voto:

O Senhor Vereador Nelson Silva: Votou contra, documento apenso à ata.

O Senhor Vereador Pedro Farromba: “Muito se escreveu e se disse e estou certo ainda se vai dizer sobre este processo.

Certo é que, face a tudo o que foi dito, nunca existiu a capacidade em expor claramente a verdade dos factos. Foi-se baralhando a opinião pública com quezílias e referencias que em nada esclareceram as pessoas.

As decisões tomadas nos órgãos de gestão municipal devem ser feitas, sempre e sem exceção, com base na defesa dos interesses das populações, dos que hoje aqui vivemos mas também e sobretudo daqueles que queremos que aqui vivam no futuro.

A construção do silo auto garantiu o que é muito difícil de conseguir, a existência de estacionamento na zona histórica, tudo o que aconteceu depois pode, e é sempre mais fácil fazê-lo, ser criticado agora, passados todos estes anos. O que é certo é que o silo auto existe e está ao serviço da Covilhã.

O que se passou a seguir em sede de tribunal arbitral foi fazer funcionar a justiça tendo sido obtida uma solução que, a meu ver era melhor que a que aqui hoje votamos. Melhor porque não requeria um volume tão grande de esforço financeiro municipal num tão curto espaço de tempo e melhor, seguramente, porque garantia desde já a gestão e a futura propriedade do espaço com um pagamento diluído ao longo de vários anos que poderia ser feito com as próprias receitas da exploração do silo e sem que o valor entrasse para o volume de endividamento do município libertando esse gap financeiro para intervenções necessárias de apoio às populações como por exemplo a isenção do pagamento das refeições escolares e da componente de apoio á família.

O executivo municipal entendeu encontrar uma outra solução (que não negociou como o fez no caso dos familiares do Sr. Presidente da Assembleia Municipal) que, a meu ver é pior que

a anterior tendo gerido este processo de forma confusa e contraditória sem nunca conseguir explicar porque esta solução era melhor. Entendo que a solução anteriormente negociada era melhor, mais barata e garantia uma melhor defesa do interesse publico pelo que voto contra.”

O Senhor Vereador José Pinto: “No seguimento de toda a nossa intervenção, votamos contra, já que desde o início do processo que nos opusemos e conseqüentemente não nos revemos na obra; estamos perante conseqüências desastrosas para o concelho e por outro lado, não acreditamos que tenham sido esgotados todos os meios para que não se chegasse a estes valores e ainda por cima não estão salvaguardados os postos de trabalho. E deixamos claro que não estão em causa os valores agora conhecidos os 8 milhões e 500 mil, mas também os juros que não sabemos quantificar e assim comparar com o que se diz que era o anteriormente acordado.

Esperamos assim que o PS cumpra a promessa de responsabilizar os que levaram o município por este caminho e, conseqüentemente a este fim.”

O Senhor Presidente da Câmara interveio para requerer que conste em ata “que os Senhores Vereadores que votaram contra estão, na prática, contra a redução da dívida no montante de 549.084,39€.”

O Senhor Vereador Pedro Farromba requereu que conste em ata que a expressão do Senhor Presidente “é de um absurdo populismo.”

2. Alienação do Silo-Auto – ParqC – à ICOVI-Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara respeitante ao assunto em apreço documento apenso à ata e que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

Assunto: Alienação de Imóvel do domínio privado municipal à ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.M.

I. Enquadramento

1. O Município da Covilhã tem vindo a desenvolver a sua ação relacionada com a gestão de equipamentos e infraestruturas municipais, bem como com a prestação de serviços de índole económica, principalmente através da empresa municipal ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.M.
2. Com efeito, esta empresa municipal, detida a 100% pelo Município da Covilhã, integra como seu objeto social: “A *gestão, construção e conservação de infraestruturas e concessões, na área do Município da Covilhã*” (cfr. artigo 3.º, n.º 1, alínea a. do Estatutos da ICOVI), atividade que tem vindo a exercer desde a sua constituição em 2009.
3. A empresa tem vindo assim a desenvolver a sua ação num ambiente económico sustentado, apresentando consecutivamente resultados positivos e procedendo às

ATA DA REUNIÃO DE 28/07/2015

necessárias adaptações às mais recentes obrigações aplicáveis ao setor empresarial local, tendo já os seus Estatutos adaptados à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

4. De referir também que a mesma empresa municipal não apresenta prejuízos no âmbito da sua gestão e não tem dívidas, quer à administração tributária, quer à Segurança Social.
5. O Município da Covilhã não pode senão orgulhar-se da atividade desempenhada pela ICOVI, quer no que concerne à sua boa gestão, quer no que respeita à prestação inserta no desenvolvimento do seu objeto social, no contexto da economia e eficiência com ela relacionada e sempre na prossecução do interesse público.
6. Com verdade, a gestão das infraestruturas e equipamentos por parte da ICOVI – efetuada sempre com o acompanhamento do executivo municipal –, tem-se afirmado como um verdadeiro motor da dinamização da atividade do concelho como polo de desenvolvimento local e dos melhores interesses dos seus munícipes.
7. Neste âmbito, não é despidendo sublinhar a atividade da empresa municipal no domínio do fornecimento de água em alta, do controlo de qualidade do fornecimento da água em baixa, exploração da energia solar e na gestão das infraestruturas municipais.
8. É esta linha de ação que o Município da Covilhã continua interessado em impulsionar, dando ênfase à gestão das infraestruturas de abastecimento de água para consumo público e saneamento e à produção de energia elétrica, mas também a outros equipamentos municipais cuja experiência e especialidade da empresa em causa permitirão impulsionar e desenvolver em moldes mais vantajosos para o interesse público e sempre com vista à promoção do desenvolvimento do concelho.
9. Como principais objetivos para o ano em curso apontam-se: i) a manutenção do abastecimento de água em alta; ii) o acompanhamento e fiscalização da execução das empreitadas nestes domínios; iii) o desenvolvimento de medidas de redução do volume de perdas; iv) o acompanhamento do projeto “Covilhã Solar”; e v) a aquisição e gestão de outras infraestruturas do município.
10. No que se prende com este último objetivo, referimo-nos em especial ao direito de superfície do parque de estacionamento subterrâneo e da concessão de exploração de parques coletivos e parcómetros de superfície, recentemente objeto de decisão de natureza arbitral que pôs termo ao contrato de constituição de direito de superfície mediante acórdão e posterior acordo de transação, e que fixou a contrapartida indemnizatória a pagar por parte do Município em €8.500.000,00.
11. Esta infraestrutura, que passou a integrar o domínio privado municipal, encontra-se inscrita como prédio urbano sob o artigo matricial n.º 3279, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, com a descrição 571/20011228 na Conservatória do Registo Predial de Covilhã.
12. No decurso da tramitação processual, a ICOVI procedeu à avaliação das infraestruturas descritas, por perito avaliador independente, tendo este avaliador utilizado na avaliação o cálculo segundo o método do custo, e concluído que o valor presumido se situa entre €8.087.892,23 e €8.954.603,26, como resulta do documento junto (ANEXO).
13. O imóvel em causa constitui um edifício construído de raiz para fins de estacionamento aberto ao público tendo sido concluído no ano de 2002, apresentando uma área total de construção de 3.368,70 m² e uma área bruta de construção (privativo) de 9.825,00m², desenvolvidos por quatro pisos abaixo do solo.
14. O imóvel destina-se a parque de estacionamento subterrâneo e dispõe de 371 lugares com r/c, 1.º, 2.º e 3.º pisos.
15. Dada a situação fáctica da utilização do imóvel, entende o município que é de boa gestão proceder à transmissão da propriedade do referido imóvel à empresa municipal ICOVI,

ATA DA REUNIÃO DE 28/07/2015

assegurando esta a respetiva gestão e exploração, estipulando-se como valor para a alienação o montante de €8.500.000,00 situado dentro do intervalo da avaliação efetuada.

16. Assim, face aos dados disponíveis, e a celeridade que se pretende, passamos de imediato à respetiva proposta sob o ponto de vista da sua regularidade e legalidade:

II. O Direito

A. Do lado do Município (vendedor)

17. A situação factual descrita permite-nos, desde logo, abordar diretamente a questão à luz do direito aplicável, e tanto mais que estamos na presença de bens imóveis afetos a fins de interesse público, e não do domínio público, sendo que só estes estão fora do comércio jurídico e por isso sujeitos a regra da inalienabilidade, enquanto o imóvel em causa se destina a assegurar a continuidade da prossecução do interesse público, por intermédio da respetiva empresa municipal, dentro do regime jurídico aplicável aos bens do domínio privado.

18. Ora, as autarquias gozam do estatuto de autonomia, quer sob o ponto de vista financeiro, quer patrimonial, estando sujeitas às regras de organização e funcionamento constantes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19. Neste contexto, a alienação de bens imóveis cabe a Assembleia Municipal nos termos da al. i) do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei, a qual fixa as respetivas condições gerais.

20. Como acima se aludiu, está fixado o preço e a manutenção da finalidade segundo a atividade que a empresa municipal ICOVI vem exercendo e que se encontra perfeitamente inserida no seu objeto social.

21. Segundo o princípio da boa gestão do património imobiliário constante do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e alterações subsequentes, compete ao respetivo titular dar-lhe o fim julgado mais conveniente.

22. Para este contrato, o município como titular do imóvel, não está sujeito a quaisquer outras formalidades ou regras, designadamente de hasta pública, uma vez que a finalidade de utilização não se compadece com a sujeição das regras de concorrência, nem com o Código dos Contratos Públicos.

23. Dos dados disponíveis e em obediência ao princípio da boa gestão do património imobiliário público, que deve guiar-se por objetivos de eficiência e racionalidade de recursos, o município em conjugação com a ICOVI pretendem a regularização da afetação, que abrange inclusivamente a sua inventariação na gestão da empresa municipal.

24. Infere-se a obtenção e conformidade das necessárias autorizações dos órgãos municipais, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, bem como dos órgãos competentes da empresa municipal.

B. Do lado da empresa municipal (comprador)

25. A ICOVI é uma entidade empresarial local criada com vista ao desempenho de uma atividade de interesse público, e como entidade empresarial goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

26. Tem também capacidade jurídica que abrange todos os direitos e obrigações convenientes e necessários à prossecução do seu objeto.

27. Para o efeito, necessita de deliberação de autorização para a aquisição do referido imóvel pelo órgão estatutariamente competente: Conselho de Administração – *cfr.* artigo 10.º, n.º 1, alínea j) dos Estatutos da ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.M.

28. O valor da transmissão poderá ser acordado entre as partes segundo a avaliação efetuada, valor a ter em conta para efeitos de formalização da transmissão da propriedade, através de escritura pública.
29. Quanto à despesa, a contratação encontra-se excluída da aplicação do Código dos Contratos Públicos nos termos da al. c) do seu artigo 4.º, muito embora se esteja perante uma aquisição patrimonial – no sentido do artigo 46.º, n.º 1, alínea b), conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Nestes termos propõe-se que ao abrigo da al. ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a presente proposta após o que será submetida à Assembleia Municipal para autorização da alienação da infraestrutura identificada no ponto 11, supra, pelo valor descrito no respetivo ponto 15.

Covilhã, 23 de julho de 2015”.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Farromba, Nelson Silva e José Pinto, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou alienar pelo valor de 8.500.00,00€ (oito milhões e quinhentos mil euros) à “ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM”, titular do NIF 508282322, o prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o n.º 3.279 com valor patrimonial tributário de € 1.547.440,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 571 da extinta Freguesia de S. Pedro.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos da sua aprovação e de obtenção de eficácia do procedimento administrativo, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, ambas do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foram feitas declaração de voto:

O Senhor Vereador Nelson Silva: Votou contra, documento apenso à ata.

O Senhor Vereador Pedro Farromba: “A ICOVI que foi criada com o objetivo de gerir o fornecimento de água em alta no concelho da Covilhã.

Hoje a empresa gere Piscinas, parques tecnológicos, fornecimento de água, exploração de energia solar quer ainda gerir atividade turística e agora parques de estacionamento. É pois uma empresa multifacetada com atividade em sectores tão diferentes assemelhando-se a um verdadeiro fundo de investimento que gere participações financeiras. Nesta comparação só existe uma diferença, a empresa não detém um quadro técnico com capacidades multissetoriais capazes de tornar tão abrangente a gestão num caso de sucesso. Por outro lado trata-se de uma empresa municipal que tem vindo a concentrar cada vez mais atividade, sendo gerida de forma independente sem o cuidado, o rigor e sobretudo a transparência que teria se fosse alvo de avaliação permanente nas reuniões do órgão de gestão municipal. Tal facto não seria determinante se o histórico não fosse preocupante nessa matéria. Recordo que só passados 20 meses de gestão deste executivo foi possível obter informações sobre os resultados e os planos destas empresas bem como a audição dos respetivos gestores.

A ICOVI ficará assim com inteira liberdade de negociar um empréstimo nas condições que quiser, com quem quiser e no prazo que entender. Nada será decidido no órgão democraticamente eleito para gerir os destinos da Covilhã.

Assim sendo e face á mesmo posição que tomei aquando da piscina o meu voto será contra.”

O Senhor Vereador José Pinto: Votei contra, porque não entendemos o porquê deste procedimento ou será para que continuemos o mais afastados possíveis do processo e passemos mais de ano e meio à espera que o administrador informe a Câmara do dia-a-dia deste equipamento. Deixe-me dizer que a vocação desta empresa será facilmente avaliada se nos reportarmos ao exemplo recente e que já aqui abordei: ao assumir a piscina a primeira coisa que fez foi retirar alguns direitos aos trabalhadores da autarquia?

Está tão vocacionada que recorre a funcionários de outras empresas para reparação dos equipamentos sob sua administração.

Já agora deixo a seguinte pergunta: a ICOVI também vai ficar com a exploração de todos os lugares de estacionamento incluindo os do mercado municipal?

Por tudo isto votamos contra esta alienação.”

3. 10.^a Modificação Orçamental; 2.^a Revisão ao Orçamento da Receita e 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa

Presente 10.^a Modificação Orçamental; 2.^a Revisão ao Orçamento da Receita e 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2015, documento apenso à ata.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e José Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Nelson Silva, deliberou aprovar a 10.^a Modificação Orçamental; 2.^a Revisão ao Orçamento da Receita e 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2015.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Foram feitas declaração de voto:

O Senhor Vereador Pedro Farromba: “Tendo em conta que o motivo desta alteração é o ponto anterior, o meu voto é contra.”

O Senhor Vereador José Pinto: “Por uma questão de coerência com o voto sobre o acordo e como não somos vistos nem achados nos gastos, com os quais normalmente não concordamos, votamos contra.”

O Senhor Vereador Nelson Silva: Absteve-me pelo facto de não ter tido acesso aos documentos no sistema informático da Câmara Municipal.”

4. Proposta- Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência na AAAF-Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ano Letivo 2015/2016

Presente informação I-CMC/2015/2953, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datada de 03.07.2015, relativa às comparticipações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições) nos estabelecimentos de educação pré-escolar durante o ano letivo 2015/2016, documento apenso à ata.

O Senhor Vereador José Pinto fez a seguinte declaração:

“Observando atentamente o quadro vemos uma mudança drástica logo que se passa do primeiro para o segundo escalão. E por poucos euros se passa do primeiro para o segundo ou do segundo para o terceiro, fazendo com que as pessoas com recursos parcos tenham de pagar a totalidade da refeição dos seus filhos, o que é muito pesado para os seus orçamentos familiares. Não há aqui aquilo que se chama proporcionalidade (penso que é um princípio constitucional, está na Constituição Portuguesa, é verificar, e acho que já foi invocado pelo Supremo Tribunal de Justiça quando chumbou uma ou outra lei deste governo PSD/CDS). Há, pois, precedentes legais. Assim, estes valores pecam por excesso logo no segundo escalão, e só o primeiro está isento. Os alunos do segundo escalão pagam 50% da refeição e logo a partir do terceiro é a 100%, como se fosse do quinto! A conjuntura leva a que muitas crianças estejam realmente a comer mal em casa ou a passar fome devido à pobreza mais ou menos envergonhada devido a situações financeiras aflitivas dos pais. É uma triste realidade, devendo a autarquia encarar a municipalidade da educação como um investimento no presente e futuro desta região e não um gasto. Nota-se (dizem-se) que algumas crianças de várias escolas da Covilhã só comem mais decentemente na escola (são vorazes a comer) e isso afeta o seu rendimento escolar. Por outro lado, temos outras crianças oriundas de famílias com mais recursos a levarem os filhos para o privado e conseqüentemente os estabelecimentos a encerrarem.

A contraproposta a este quadro:

- 1.º Escalão: isento
- 2.º Escalão: paga 25% do valor da refeição e não 50%
- 3.º Escalão: paga 50% do valor da refeição e não 100%
- 4.º Escalão: para 75% e não 100%
- 5.º Escalão: 100%”

A Dr.ª Sónia Reis esclareceu que, após estudo efetuado à proposta, o diferencial é de cerca de 500 mil euros que não entravam nos cofres do Município.

O Senhor Vereador Pedro Farromba questionou se foi tida em consideração a sua proposta apresentada na reunião anterior, para votação.

O Senhor Presidente afirmou que na proposta em discussão, não estão incluídas as sugestões dadas pelos Senhores Vereadores, sendo esta a sua proposta final, em relação ao assunto em apreço.

A Câmara, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e José Pinto, tendo por base o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social e o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, deliberou aprovar a aplicação de cinco escalões indexados à remuneração mínima mensal em vigor e fixar o valor das comparticipações familiares pela frequência dos alunos dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, nomeadamente, prolongamento de horário e/ou refeições, para o ano letivo 2015/2016, de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, atribuindo o regime de isenção do pagamento para as famílias cujo rendimento per capita se situe no 1.º escalão e atribuição do valor de pagamento de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão, de acordo com a tabela apensa à ata.

Foi feita declaração de voto:

O Senhor Vereador Pedro Farromba: “Apresentei proposta que gostava de ver votada. Não foi considerada a minha proposta pelo que voto contra.”

5. Processo de Loteamento n.º 306

Presente informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 306, em nome de Covilote – Construções e Empreendimentos Urbanísticos, propondo para aprovação a alteração ao loteamento sito na Quinta da Olivosa ou Arrepiada, Lote 11, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Covilhã, requerida por Construções Fernandes & F, SA, contribuinte fiscal n.º 503.224.987, nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em vigor, documento apenso à ata.

A Senhora Engenheira Isabel Matias referiu o n.º 7 e 8 do artigo 27º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12.

Referiu ainda que, por ser um procedimento simplificado de alteração de loteamento, tinha que ser a Câmara a emitir Declaração para ser presente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos do respetivo averbamento, evitando a emissão de novo alvará de loteamento e por se tratar apenas da criação de mais um acesso ao lote de terreno.

O Senhor Vereador Nelson Silva afirmou que “voto desfavoravelmente este processo, e resulta única e exclusivamente, por não ter tido acesso à informação para a poder estudar e analisar adequadamente.”

O Senhor Presidente requereu que conste em ata “que o sentido de voto despendido pelo Senhor Vereador Nelson Silva tem a ver com razões de natureza político-estratégicas. Lamento tal sentido de voto por quanto o Senhor Vereador no uso das suas competências políticas, enquanto Vereador, não se cansa de verberar relativamente à vinda e fixação de

empresas e à concessão de facilidades às empresas do concelho, designadamente propiciando a sua normal atividade.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias questionou o Senhor Vereador quanto ao seu sentido de voto, pois sempre que havia situações dessa natureza nas reuniões de Câmara em que participou como Vereador, ele abstinha-se com essa justificação. “Não compreendo é que haja um voto contra com a argumentação de que não abriu o computador ou não teve acesso aos documentos. Começo a dar razão ao Senhor Presidente da Câmara quanto à sua postura de estratégia política, porque está “a sacudir a água do capote”, isto é, não estarmos a assumir integralmente as nossas responsabilidades enquanto eleitos. É a minha opinião pessoal. Politicamente isso é incorreto!”

O Senhor Vereador Nelson Silva respondeu que “politicamente isto é um Voto de Protesto.”

A Câmara, com o voto contra do Senhor Vereador Nelson Silva, com as abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nelson Silva e com base na informação técnica, deliberou aprovar o pedido de alteração do loteamento apresentado por Construções Fernandes & F.S.A., nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em vigor, devendo constituir-se como condição do licenciamento o cumprimento do seguinte:

- As rampas apenas poderão ser executadas aquando da construção do edifício no Lote 11, devendo o respetivo projeto ser apresentado conjuntamente como o mesmo.
- A manutenção e a conservação das rampas serão da exclusiva responsabilidade do(s) proprietário(s) do referido edifício.

Foi feita declaração de voto:

O Senhor Vereador Nelson Silva: “Votei contra pelo facto de não ter tido acesso aos documentos no sistema informático da Câmara Municipal.”

6. Conta Final da empreitada: Demolição Parcial do Edifício Sito na Rua do Espírito Santo nº 18, Vila do Carvalho

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente a conta final da empreitada da obra de Demolição Parcial do Edifício Sito na Rua do Espírito Santo nº 18, Vila do Carvalho, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara, com o voto contra do Senhor Vereador Nelson Silva, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar a conta final da empreitada da obra de Demolição Parcial do Edifício Sito na Rua do Espírito Santo nº 18, Vila do Carvalho.

Foi feita declaração de voto:

O Senhor Vereador Nelson Silva: “Voto contra pelo facto de não ter tido acesso aos documentos no sistema informático da Câmara Municipal.”

7. Receção Provisória Parcial da Empreitada de Obras de Conservação da Cobertura do Edifício do Mercado Municipal

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção provisória parcial da Empreitada de Obras de Conservação da Cobertura do Edifício do Mercado Municipal, onde se conclui poder ser recebida parcialmente.

A Câmara, com o voto contra do senhor Vereador Nelson Silva, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial da Empreitada de Obras de Conservação da Cobertura do Edifício do Mercado Municipal.

Foi feita declaração de voto:

O Senhor Vereador Nelson Silva: “Voto contra pelo facto de não ter tido acesso aos documentos no sistema informático da Câmara Municipal.”

8. Ratificação do pedido da sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º, do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL

Presente ofício com a referência S-CMC/2015/5162, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, onde requer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã a convocação de uma sessão extraordinária nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º, do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL, documento apenso à ata.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Pedro Farromba e nos termos do ofício atrás referido, deliberou ratificar o pedido de convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º, do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

ATA DA REUNIÃO DE 28/07/2015

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 11:45 horas, terminada a votação dos assuntos constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças, em substituição de Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente,_____

O Chefe de Divisão de Finanças,_____